LEI Nº 2203/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à UFMG."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 145.640,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), através de convênio, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sendo:

I – até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no exercício de 2014;

II – até R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) no exercício de 2015;

III – até R$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) no exercício de 2016;

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.02-10.301.1201.4.139-3350.41.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL